



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
COVID-19

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO - PERNAMBUCANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
(Processo Administrativo n.º 23302.000181.2020-27)

1. DO OBJETO

1.1 **Aquisição de materiais e equipamentos** para fins de enfrentamento e como medidas de prevenção contra o novo coronavírus, causador da COVID-19 em atendimento aos campi e Reitoria do o Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Os itens de 01 a 22 serão destinados ao atendimento de todas as Unidades do IF Sertão-PE para enfrentamento ao COVID-19			
Item	Descrição/especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade total
01	Alcool Gel: Alcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°Gl), Apresentação Gel. Frasco 1.000,00 ml. CATMAT 269943	Frasco	31518
02	Alcool: Alcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°Gl), Apresentação Líquido. Frasco 1.000,00 ml. CATMAT 269941	Frasco	16752
03	Água Sanitária: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum, frasco 1000 ml. CATMAT 310507	Frasco	10494
04	Papel Toalha: Toalha de papel, material papel, tipo folha interfolha, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca, características adicionais não reciclado-30-40 g, aplicação higiene pessoal. Fardo com mil folhas.CATMAT 329618	Fardo	31204
05	Luvas Tipo 01: Luvas de Procedimento - Luvas de Procedimento em Látex Descartável não Cirúrgico - Tamanho M - Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 443397	Caixa	476
06	Luvas Tipo 02: Luvas de Procedimento - Luvas de Látex Descartável não Cirúrgico - Tamanho P - Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 441124	Caixa	111
07	Sabonete Líquido: sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50 ph, teor ativos 10,50 a 11,50 per, aplicação toucador. Galão de 5 litros. CATMAT 225731	Galão	4426
08	Máscara Descartável: Máscara descartável para uso hospitalar, frigorífico e em industria alimentícia contendo as	Caixa	2425



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

	seguintes características: cor branca, confeccionada em três camadas, sendo a externa 100% polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Caixa contendo 100 unidades. CATMAT 353241		
09	Máscara de Proteção N95: Máscara de Proteção N95-Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da Saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. CATMAT 313379	Pacote	588
10	Oculos de Proteção: Oculos proteção, material armação plástico flexível transparente, tipo lente plana, cor lente incolor, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral. CATMAT 450515	Unidade	44
11	Avental Descartável: Avental descartável uso hospitalar, tipo abertura atrás, gramatura 30 g/m ² , tipo manga longa, tipo punho punho com elástico, características adicionais impermeável p/fluídos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, material TNT 100% polipropileno, tipo uso atóxico, hipoalergênico, não inflamável, outros componentes reforço impermeável mangas, tórax e abdômem. CATMAT 445186	Unidade	8083
12	Termômetro: Termômetro Corporal Digital com Infravermelho Laser, para leitura sem toque/sem contato. Distância para medição: 5 a 10cm, Tempo de Medição: 1 a 2s. Faixa de medição da temperatura corporal: 32 a 42.9 °C. Possuir registro na ANVISA. CATMAT 269257	Unidade	54
13	Máscara 3D de Tecido: Composta por três camadas de tecido. Medidas e layout, conforme anexo. CATMAT 470060	Unidade	23877
14	Pulverizador Plástico: Pulverizador Plástico Manual Multiuso com gatilho, possuindo tanque de 1 litro de capacidade. Utilizado para aplicação de inseticidas e fertilizantes em geral, aplicar produto de limpeza, desodorizante de ambientes, produto veterinário e removedores, para umedecer tecidos, limpar vidros. CATMAT 436826	Unidade	863
15	Oxímetro de Pulso: Oxímetro de Pulso de dedo com visor LED e cordão para pescoço. Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso (frequência cardíaca) e saturação de SpO ₂ . Faixa de medição de pulso: 30-250 BPM - precisão +- 3bpm - média 8 para pulsação. Faixa de medição de saturação: 35 a 99% - precisão +-2% - média 4 para SpO ₂ . CATMAT 441983	Unidade	25
16	Totem Dispenser: Totem Dispenser Higiênico para Alcool Gel, com Pedal acionamento e acompanha dispenser de no mínimo 1000ml. Recarregável. Estrutura de aço com pintura	Unidade	90



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

	Eletrostática e aplicação da logomarca da Instituição e instruções de uso do álcool gel. CATMAT 308531		
17	Tapete Sanitizante: Tapete Sanitizante Pedilúvio, Higienizador de Sapatos. Fabricado em material antichama e antiderrapante. Base em EVA, PVC ou vinílica medindo 38 x 58 cm , sendo permitido variação de +- 5cm e espessura de 2cm e cavidade de 1cm, sendo permitido variação de +- 0,5cm. Possuir borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Fibra injetada no costado. CATMAT 469722	Unidade	390
18	Atomizador Costal: O Pulverizador a Gasolina Costal Motorizado (Motor Monocilindrico, 2 tempos, Refrigerado a ar). Vazão pó: 6 kg/min, +- 1,5 kg/min. Vazão máxima - líquido: 2,3 l/min, +- 0,6 l/min. Capacidade do tanque químico: 14 L, +- 3L. Capacidade do tanque de combustível: 1,0 L, +- 0,2L. CATMAT 221095	Unidade	14
19	Pano para Limpeza de Chão: Saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, na medida 65 cm x 44 cm, variação de +- 5 cm, uso doméstico. CATMAT 449786	Unidade	477
20	Touca descartável: Touca sanfonada descartável fabricada em não tecido 100% polipropileno, com elástico, produto não estéril, uso único e individual (descartável) e na cor: branca. Pacote com 100 unidades. CATMAT 332930	Pacote	57
21	Pulverizador Costal: Corpo em plástico de alta resistência. Tampa do tanque deve ser equipada com válvula de segurança que possibilita a entrada de ar e ao mesmo tempo impede o vazamento de líquidos. Válvula de registro com trava para pulverização contínua. Acionamento do pulverizador por alavanca. Acompanhar pelo menos 3 tipos diferentes de bicos: leque, cone e cone duplo. Sistema de compressão do pulverizador: Compressão prévia. Capacidade de 20 litros. CATMAT 75221	Unidade	8
22	Luvax Tipo 03: Luvas de Procedimento - Luvas de Látex Descartável não Cirúrgico - Tamanho G - Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 397421	Caixa	75
Os itens a seguir serão destinados ao atendimento do Projeto da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT/Reitoria/IF Sertão-PE			
23	Acetato cristal transparente, tamanho mínimo A4 (tamanho ideal 370 x 240 mm), com espessura mínima de 0,4 mm (ideal 0,5 mm). Pacote com 50 folhas. CATMAT 284587	Pacote	150
24	Álcool etílico 96%. Frasco com 1000 mL. CATMAT 444849	Frasco	12.000
25	Carbonato de sódio (Kg). Pacote de 1 kg. CATMAT 355924	Pacote	30
26	Carboximetilcelulose sódica(CMC – Na). Produto de coagulação para produção de gel. Embalagem de 1kg. CATMAT 351917	Pacote	150
27	Essência para desinfetante: Essências de diversas fragrâncias para produção de saneantes. Frasco de 1 litro. CATMAT 369045	Frasco	60



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

28	Essência de limão. Frasco de 1000ml. CATMAT 369058	Frasco	60
29	Etilenoglicol em frascos de 1000ml. CATMAT 382303	Frasco	80
30	Filamento ABS ou PLA, 1,75 mm. Rolo com 1kg. CATMAT 440048	Rolo	50
31	Glicerina bi-destilada. Frasco de 1 litro. CATMAT 452476	Frasco	80
32	Hidróxido de sódio em escamas. Pacote de 1kg. CATMAT 376404	Pacote	6
33	Hipoclorito de sódio. Frasco de 1 litro. CATMAT 437156	Frasco	350
34	Luvas nitrílicas. Tamanho M, sem pó. Caixa com 100 unidades. CATMAT 450345	Caixa	5
35	Mix para desinfetante: Mix concentrado para produção de desinfetante. Capacidade de produção de no mínimo 25 litros. Frasco de 1 litro. CATMAT 418724	Frasco	150
36	Salicilado de metila em frascos de 1000ml. CATMAT 452266	Frasco	10
37	Vaselina líquida em frasco de 1.000 ml. CATMAT 421259	Frasco	20

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Os itens de 01 a 22 serão destinados ao atendimento de todas as Unidades do IF Sertão-PE para enfrentamento ao COVID-19										
Item	Descrição	Petrolina	Reitoria	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Salgueiro	Total
1	Álcool Gel	7971	327	1440	3682	13751	1320	1063	1964	31518
2	Álcool	2892	1968	1200	1503	5692	612	1099	1786	16752
3	Água Sanitária	1460	2676	1440	2518	X	1080	264	1056	10494
4	Papel Toalha	8045	X	2652	2977	8250	1428	X	7852	31204
5	Luvas Tipo 01	40	2	90	63	117	20	100	44	476
6	Luvas Tipo 02	30	2	20	X	X	10	5	44	111
7	Sabonete Líquido	411	4	252	179	2750	114	X	716	4426
8	Máscara Descartável	177	12	70	35	1139	41	916	35	2425
9	Máscara de Proteção N95	16	X	80	116	117	66	106	87	588
10	Óculos de Proteção	X	5	12	8	5	8	X	6	44



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

11	Avental Descartável	2400	X	792	800	1162	120	1066	1743	8083
12	Termômetro	10	2	10	10	5	6	6	5	54
13	Máscara 3D de Tecido	7700	1200	2700	3550	2090	1372	2020	3245	23877
14	Pulverizador Plástico	257	64	110	299	4	84	43	2	863
15	Oxímetro de Pulso	3	1	6	5	2	4	2	2	25
16	Totem Dispenser	20	1	10	14	14	10	10	11	90
17	Tapete Sanitizante	44	2	65	120	30	32	35	62	390
18	Atomizador Costal	4	X	X	6	X	X	2	2	14
19	Pano para Limpeza de Chão	340	X	65	X	X	X	72	X	477
20	Touca descartável	55	X	2	X	X	X	X	X	57
21	Pulverizador Costal	X	X	3	X	X	3	2	X	8
22	Luvras Tipo 03	40	2	5	X	X	28	X	X	75
Os itens a seguir serão destinados ao atendimento do Projeto da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT/Reitoria/IF Sertão-PE										
23	Acetato cristal transparente.	X	150	X	X	X	X	X	X	150
24	Álcool etílico 96%	X	12.000	X	X	X	X	X	X	12.000
25	Carbonato de sódio	X	30	X	X	X	X	X	X	30
26	Carboximetilcelulose sódica	X	150	X	X	X	X	X	X	150
27	Essência para desinfetante	X	60	X	X	X	X	X	X	60
28	Essência de limão	X	60	X	X	X	X	X	X	60
29	Etilenoglicol	X	80	X	X	X	X	X	X	80
30	Filamento ABS ou PLA	X	50	X	X	X	X	X	X	50
31	Glicerina bi-destilada	X	80	X	X	X	X	X	X	80
32	Hidróxido de sódio em escamas	X	6	X	X	X	X	X	X	6
33	Hipoclorito de sódio	X	350	X	X	X	X	X	X	350
34	Luvras nitrílicas.	X	5	X	X	X	X	X	X	5
35	Mix para desinfetante	X	150	X	X	X	X	X	X	150



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

36	Salicilado de metila	X	10	X	X	X	X	X	X	10
37	Vaselina líquida	X	20	X	X	X	X	X	X	20

1.2. O contrato terá vigência pelo período de seis meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2.2 Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações – PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

2.3 Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Ordinária nº 14.035/2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

2.4 Justificativas Individuais dos Participantes

2.4.1 Campus Petrolina

Demanda de materiais indispensáveis para a prevenção da transmissão da covid-19 no ambiente institucional, em especial, durante o retorno às atividades presenciais em que haverá grande circulação de pessoas. As solicitações levam em consideração a proteção de toda a comunidade acadêmica e o fim institucional com base no tripé ensino, pesquisa e extensão. No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>.

2.4.2 Reitoria

Os Materiais e equipamentos referentes aos **itens 01 a 22** serão destinados para o combate a COVID-19 na Reitoria em alinhamento ao objetivo O04 - Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho, do PDI do IFSertão-PE.

Já os **itens 23 a 37** serão destinados exclusivamente para Projetos para elaboração de produtos viáveis no combate ao COVID-19 na região do Sertão de Pernambuco. O IF Sertão-PE vem desenvolvendo ações de combate ao COVID-19, dado sua inserção e capilaridade comunitária diagnosticada pelo quantitativo de alunos matriculados e servidores, que possuem ligação direta à Instituição. A



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

diversificada e qualificada composição do corpo de servidores do IF Sertão-PE, fortalecem o potencial deste “exército” de servidores públicos que atuarão de forma ativa no combate ao Corona vírus.

2.4.3 Campus Ouricuri

Tendo em vista a disseminação da COVID-19, se faz necessário aquisição de materiais e equipamentos para medidas preventivas contra os riscos de contágio, preservando ao máximo a saúde de todos desta Instituição.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>.

2.4.4 Campus Petrolina Zona Rural

Os materiais e equipamentos listados atenderão às rotinas de suporte, necessárias ao desenvolvimento das diversas atividades institucionais dentro dos protocolos de biossegurança adequados. Nestes termos, a aquisição pretendida apresenta-se como crucial ao funcionamento do Campus Petrolina Zona Rural diante do cenário relativo à pandemia do Corona Vírus, dado que implica no atendimento das medidas de segurança sanitária estabelecidas institucionalmente.

Obs.: Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertao-pe.edu>.

2.4.5 Campus Floresta

A aquisição dos materiais e equipamentos servirá para dar apoio as ações de combate à COVID- 19 no Campus Floresta.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IF SERTÃO- PE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: [https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-](https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-padronizacao) padronização.

2.4.6 Campus Santa Maria da Boa Vista



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

Material necessário para assistência de enfermagem de rotina, primeiros socorros e de extrema importância para o enfrentamento da atual pandemia, pois garantirá os insumos necessários aos procedimentos e ações de biossegurança.

Obs.: Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertao-pe.edu>.

2.4.7 Campus Serra Talhada

Tendo em vista a Pandemia causadora do COVID-19, se faz necessário aquisição de materiais e equipamentos para medidas preventivas contra os riscos de contágio, preservando ao máximo a saúde de todos desta Instituição. Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>.

2.4.3 Campus Salgueiro

Estamos vivendo no ano de 2020 uma experiência fora do previsto, o que tem mudado a rotina de pessoas e organizações. As instituições de ensino, suspenderam suas atividades presenciais, visando zelar pela saúde dos servidores e estudantes.

Neste contexto, o IF Sertão-PE, campus Salgueiro vem seguindo todas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Estado de Pernambuco e Secretaria municipal de saúde. No entanto, faz-se necessário a preparação para o retorno gradual das atividades com aquisição do mínimo necessário para garantir meios para uma higiene dentro dos padrões recomendados pelos mesmos organismos já citados.

O Campus Salgueiro estabeleceu nesta consolidação as quantidades necessárias para utilização em um ano, sendo possível, e dependendo do cenário da evolução da doença na região, estado ou país haver um planejamento de aquisição posterior, sendo ampliado ou reduzido em comum acordo com as descobertas que a comunidade científica alcançar.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC**

do link: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>.

2.5 Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais e equipamentos.

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1.1. Esta demanda tem como objetivo parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

3.1.1.1.2 Sustentabilidade: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

3.1.1.1.3 Apresentar Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental de acordo com o modelo Anexo I do Termo de Referência e conforme a Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG.

3.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20. Enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 Por força do artigo 4º-C da Lei 13.979/2020 fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares para o fornecimento de bens comuns.

4.3 Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

4.3.1 Próximo de 08(oito meses) de paralisação parcial das atividades presenciais por parte dos servidores e de alunos, sendo essas realizadas numa porcentagem maior de forma remota, estamos mais próximos da volta as atividades totalmente presenciais seja administrativas ou acadêmicas. Nesse sentido faz-se necessário a presente aquisição para atender toda a comunidade dos campi e Reitoria do IF Sertão PE que vai de alunos a servidores, como medidas de prevenção contra o coronavírus, causadora da COVID-19 durante o período em que perdurar, ou seja, por tempo indeterminado já que não há como prevê quando surgirá um método mais eficaz e universal para combater o vírus e tratamento da doença, já que estaremos na iminência da volta as aulas e aos trabalhos presenciais.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

4.3.2 Os materiais e equipamentos poderão ser adquiridos na sua totalidade estimada no processo ou somente parcial, pois como já dito anteriormente, não há como prevê quando o vírus será controlado a fim de tornar um ambiente de trabalho e escolar seguro.

4.3.3 Desta forma, como o Decreto nº 7.892/2013 traz em seu inciso IV, Artigo 3º, na sua interpretação literal, a possibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços nos casos que envolve a impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, opta-se pela escolha desse Instituto para, inclusive, evitar a formação de estoques e permitir que sejam realizadas compras sucessivas conforme a real necessidade de cada Unidade Gestora sem a necessidade de previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento em que a contratação for realizada.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada a depender do item e necessidade da administração, nos seguintes endereços, local de entrega:

- 5.1.1 **Reitoria:** Rua Aristarco Lopes, nº 240, Centro, Petrolina-PE – Fone: (87) 2101 2350
- 5.1.2 **Campus Salgueiro:** Rodovia BR 232, KM 508, Zona Rural, Salgueiro – PE – Telefone (87) 3421-0050;
- 5.1.3 **Campus Ouricuri** – End. Estrada do Tamburil s/n – Ouricuri-PE CEP 56.200-000 – Telefone (87) 98125-2473/ (87) 98125-2489;
- 5.1.4 **Campus Floresta:** Rua Projetada, s/n, Caetano II, Floresta – PE – CEP 56.400-000 – Telefone (87) 3877.2825 / (87) 3877-1104;
- 5.1.5 **Campus Serra Talhada:** Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural – Caixa Postal 78 – Serra Talhada-PE – Telefone: (87) 98106-6368;
- 5.1.6 **Campus Santa Maria:** BR 428, Km 90, Zona Rural – CEP: 56.380-000 – Santa Maria da Boa Vista-PE – Telefone: (87) 99952-8816;
- 5.1.7 **Campus Petrolina Zona Rural:** Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4 – Petrolina – PE – CEP: 56.300-000 – Telefone: (87) 2101-8050;
- 5.1.8 **Campus Petrolina:** BR 407, Km 08 – Jardim São Paulo – CEP: 56314-520 – Petrolina/PE – Telefone: (87) 2101-4300.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **dois (2) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **sete (7) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sete (7) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

13.1.1 Os produtos objeto dessa aquisição serão entregues de forma rápida e não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução do contrato, como por exemplos, recorrer ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC**

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.660.431,91 (Um milhão seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais, noventa e um centavos).**

16. ANEXOS

16.1 Integram esse Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1 ANEXO I-A: Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

16.1.2 ANEXO I-B: Planilha de Preço Médio Máximo Aceitável pela Administração

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2020

Jean Carlos Coelho Alencar
Requisitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

APROVO

O presente Termo de Referência nos moldes da nº 13.979/2020, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para **Aquisição de materiais e equipamentos para fins de enfrentamento e medidas de prevenção contra o novo coronavírus, causador da COVID-19 para atendimento aos campi e Reitoria do o Instituto Federal do Sertão Pernambucano** a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2020

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora
IF Sertão Pernambucano



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

ANEXO I-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Nome da Empresa: _____, CNPJ n.º.: _____, por licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de insumos(materiais e equipamentos), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 para atender o Instituto Federal do Sertão pernambucano**, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local,de de 2020.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

ANEXO I-B
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19													
Item	Descrição	Unidade	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSMBV	CST	CS	Qtd. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (Ax B)
01	Álcool Gel: Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°Gl), Apresentação Gel. frasco 1.000,00 ml. CATMAT 269943	Unidade	7.971	327	1.440	3.682	13.751	1.320	1.063	1.964	31.518	9,14	288.074,52
02	Álcool: Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°Gl), Apresentação Líquido. frasco 1.000,00 ml. CATMAT 269941	Unidade	2.892	1.968	1.200	1.503	5.692	612	1.099	1.786	16.752	6,02	100.847,04
03	Água Sanitária: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum, frasco 1.000,00 ml. CATMAT 310507.	Unidade	1.460	2.676	1.440	2.518	X	1.080	264	1.056	10.494	1,79	18.784,26
04	Papel Toalha: Toalha de papel, material papel, tipo folha interfolha, comprimento 23	Fardo com	8.045	X	2.652	2.977	8.250	1.428	X	7.852	31.204	9,95	310.479,80



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

	cm, largura 23 cm, cor branca, características adicionais não reciclado-30-40 g, aplicação higiene pessoal. Fardo com mil folhas. CATMAT 329618	1.000 folhas											
05	Luvas Tipo 01: Luvas de Procedimento - Luvas de Procedimento em Látex Descartável não Cirúrgico - Tamanho M - Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 443397	Caixa com 100 Unidades	40	02	90	63	117	20	100	44	476	50,98	24.266,48
06	Luvas Tipo 02: Luvas de Procedimento - Luvas de Látex Descartável não Cirúrgico - Tamanho P - Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 441124	Caixa com 100 unidades	30	02	20	X	X	10	05	44	111	50,24	5.576,64
07	Sabonete Líquido: sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50 ph, teor ativos 10,50 a 11,50 per, aplicação toucador. Galão de 5 litros. CATMAT 225731	Galão de 5 litros	411	04	252	179	2.750	114	X	716	4.426	20,71	91.662,46
08	Máscara Descartável: Máscara descartável para uso hospitalar, frigorífico e em indústria alimentícia contendo as seguintes	Caixa com 100 Unidades	177	12	70	35	1.139	41	916	35	2.425	114,20	276.935,00



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

	características: cor branca, confeccionada em três camadas, sendo a externa 100% polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Caixa contendo 100 unidades. CATMAT 353241	s											
09	Máscara de Proteção N95: Máscara de Proteção N95- Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da Saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. CATMAT 313379	Pacote com 10 unidades	16	X	80	116	117	66	106	87	588	101,55	59.711,40
10	Óculos de Proteção: Óculos proteção, material armação plástico flexível transparente, tipo lente plana, cor lente incolor, visor transparante confeccionado em	Unidade	X	05	12	08	05	08	X	06	44	8,24	362,56



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

	uma única peça de policarbonato com proteção lateral. CATMAT 450515												
11	Avental Descartável: Avental descartável uso hospitalar, tipo abertura atrás, gramatura 30 g/m2, tipo manga: manga longa, tipo punho: punho com elástico, características adicionais: impermeável p/ fluídos permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20 m, material TNT 100% polipropileno, tipo uso atóxico, hipoalergênico, não inflamável, outros componentes reforço impermeável mangas, tórax e abdômen. CATMAT 445186	Unidade	2.400	X	792	800	1162	120	1.066	1.743	8.083	8,57	69.271,31
12	Termômetro: Termômetro Corporal Digital com Infravermelho Laser, para leitura sem toque / sem contato. Distância para medição: 5 a 10cm, Tempo de Medição: 1 a 2s. Faixa de medição da temperatura corporal: 32 a 42.9 °C. Possuir registro na ANVISA. CATMAT 269257	Unidade	10	02	10	10	05	06	06	05	54	216,84	11.709,36
13	Máscara 3D de Tecido: Máscara 3D de tecido 100% algodão. Composta por três camadas de tecido. Medidas e layout, conforme anexo. CATMAT 470060	Unidade	7.700	1.200	2.700	3.550	2.090	1.372	2.020	3.245	23.877	4,78	114.132,06



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

14	Pulverizador Plástico: Pulverizador Plástico Manual Multiuso com gatilho, possuindo tanque de 1 litro de capacidade. Utilizado para aplicação de inseticidas e fertilizantes em geral, aplicar produto de limpeza, desodorizante de ambientes, produto veterinário e removedores, para umedecer tecidos, limpar vidros. CATMAT 436826	Unidade	257	64	110	299	04	84	43	02	863	10,51	9.070,13
15	Oxímetro de Pulso: Oxímetro de Pulso de dedo com visor LED e cordão para pescoço. Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso (frequência cardíaca) e saturação de SpO2. Faixa de medição de pulso: 30-250 BPM - precisão +- 3bpm - média 8 para pulsação. Faixa de medição de saturação: 35 a 99% - precisão +-2% - média 4 para SpO2. CATMAT 441983	Unidade	03	01	06	05	02	04	02	02	25	265,83	6.645,75
16	Totem Dispenser: Totem Dispenser Higiénico para Álcool Gel, com Pedal acionamento e acompanha dispenser de no mínimo 1000ml. Recarregável. Estrutura de aço com pintura Eletrostática e aplicação da logomarca da Instituição e instruções de uso do álcool gel. CATMAT 308531	Unidade	20	01	10	14	14	10	10	11	90	312,71	28.143,90



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

17	Tapete Sanitizante: Tapete Sanitizante Pedilúvio, Higienizador de Sapatos. Fabricado em material antichama e antiderrapante. Base em EVA, PVC ou vinílica medindo 38 x 58 cm, sendo permitido variação de +- 5cm e espessura de 2cm e cavidade de 1cm, sendo permitido variação de +- 0,5cm. Possuir borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. Fibra injetada no costado. CATMAT 469722	Unidade	44	02	65	120	30	32	35	62	390	70,20	27.378,00
18	Atomizador Costal: O Pulverizador a Gasolina Costal Motorizado (Motor monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar). Vazão pó: 6 kg/min, +- 1,5 kg/min. Vazão máxima - líquido: 2,3 l/min, +- 0,6 l/min. Capacidade do tanque químico: 14 L, +- 3L. Capacidade do tanque de combustível: 1,0 L, +- 0,2L.	Unidade	04	X	X	06	X	X	02	02	14	1.243,47	17.408,58
19	Pano para Limpeza de Chão: Saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, na medida 65 cm x 44 cm, variação de +- 5 cm, uso doméstico.	Unidade	340	X	65	X	X	X	72	X	477	4,64	2.213,28



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

20	Touca descartável: Touca sanfonada descartável fabricada em não tecido 100% polipropileno, com elástico, produto não estéril, uso único e individual (descartável) e na cor: branca. Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	55	X	02	X	X	X	X	X	57	24,04	1.370,28
21	Pulverizador Costal: Corpo em plástico de alta resistência. Tampa do tanque deve ser equipada com válvula de segurança que possibilita a entrada de ar e ao mesmo tempo impede o vazamento de líquidos. Válvula de registro com trava para pulverização contínua. Acionamento do pulverizador por alavanca. Acompanhar pelo menos 3 tipos diferentes de bicos: leque, cone e cone duplo. Sistema de compressão do pulverizador: Compressão prévia. Capacidade de 20 litros.	Unidade	X	X	03	X	X	03	02	X	08	288,81	2.310,48
22	Luvas Tipo 03: Luvas de Procedimento – Luvas de Látex Descartável não Cirúrgico – Tamanho G – Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (C.A). CATMAT 441124	Caixa com 100 unidades	40	02	05	X	X	28	X	X	75	53,40	4.005,00
Valor Total Estimado da Aquisição em R\$												1.470.358,29	

Legenda: CP (Campus Petrolina), RT (Reitoria), CO (Campus Ouricuri), CPRZ (Campus Petrolina Zona Rural), CF (Campus Floresta), CSMBV (Campus Santa Maria da Boa Vista), CST (Campus Serra Talhada) e CS (Campus Salgueiro),



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 (PROJETO PROEXT)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(AxB)
23	Acetato cristal transparente, tamanho mínimo A4 (tamanho ideal 370 x 240 mm), com espessura mínima de 0,4 mm (ideal de 0,5 mm), pacote com 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	150	88,34	13.251,00
24	Álcool etílico 96% frasco com 1000 ml	Litro	12.000	10,06	120.720,00
25	Carbonato de Sódio (Kg)	Kg	30	15,13	453,90
26	Carboximetilcelulose sódica (CMC – Na). Produto de coagulação para produção de gel. Embalagem de Kg.	Pacote Kg	150	150,00	22.500,00
27	Essência para desinfetante: Essências de diversas fragrâncias para produção de saneantes (litro)	Litro	60	83,98	5.038,80
28	Essência de limão em fracos de 1.000ml	Litro	60	108,97	6.538,20
29	Etilenoglicol em frascos de 1.000ml	Litro	80	56,37	4.509,60
30	Filamento ABS ou PLA, 1,75mm. (Rolo com 1kg)	Rolo de 1kg	50	123,55	6.177,50



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
Diretoria de Licitações – DLIC

31	Glicerina bi-destilada (litro)	Litro	80	18,20	1.456,00
32	Hidróxido de sódio em escamas	Kg	06	24,07	144,42
33	Hipoclorito de sódio com teor de cloro livre entre 2 e 2,5% (Litro)	Litro	350	9,24	3.234,00
34	Luvas nitrílicas, tamanho M, sem pó, caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	05	78,52	392,60
35	Mix para desinfetante: Mix concentrado para produção de desinfetante, com capacidade de produção de no mínimo 25 litros. Frasco de 01 litro.	Frasco	150	26,90	4.035,00
36	Salicilato de Metila em frascos de 1.000ml	Litro	10	92,32	923,20
37	Vaselina líquida em frascos de 1.000ml	Litro	20	34,97	699,40
Valor Total Estimado da Aquisição em R\$					190.073,62